



oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos autos nº. 1522948-56.2020.8.26.0228 (controle interno nº. 956/2020) que por volta das 21h45 do dia 30 de outubro de 2020, na Rua Tibúrcio de Sousa, altura do nº. 2.138, Itaim Paulista, nesta cidade, JORGE PEREIRA DA SILVA, qualificado à fl. 11, conduzia o automóvel marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2009/2010, cor prata, placas ARL 0597/São Paulo-SP, com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool. Pelo exposto, denuncio JORGE PEREIRA DA SILVA como incurso no art. 306, caput e § 1º. (inciso II), da Lei nº. 9.503/97.” Decisão de fls. 100: “Recebo a denúncia apresentada pelo Ministério Público contra Jorge Pereira da Silva - incurso no artigo 306, caput e § 1º (inciso II) da Lei 9.503/97.” E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1012026-60.2024.8.26.0361, DAS EMPRESAS DIMENSÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, DIMENSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, DIMENSÃO SERVIÇOS E MONITORAMENTO SS LTDA, DIMENSÃO SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, IDEAL SERVIÇOS LTDA, SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, STCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, SECTICOM SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, LIBERTY SERVIÇOS AUXILIARES LTDA E LIBERTY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, DENOMINADAS ?GRUPO DIMENSÃO?, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (?AGC?) das RECUPERANDAS:

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia Geral de Credores será realizada VIRTUALMENTE, e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma virtual ?Assemblex?, em 1ª (primeira) convocação, no dia 29 de maio de 2025, às 15h:15min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 14:00 horas com término às 15:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada 2ª (segunda) convocação no dia 12 de junho de 2025, às 15h:15min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 14:00 horas com término às 15:00 horas, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05.

ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como finalidade de, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 1809/1846 do processo; b) eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do parágrafo 4º do art. 52, da Lei 11.101/2005, e; d-) qualquer matéria que possa afetar os interesses dos credores.

ACESSO AO CATELÓDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1809/1846) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/grupo-dimensao>.

PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: 1) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, cópia de um documento de identificação oficial, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp. 2) Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. 3) Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em ?Processos RJ? para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em ?Solicitar Habilitação?, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). 4) Na opção ?Minhas Solicitações?, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. 5) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma ?Assemblex Pillar?, clicar em página ?Processos RJ?, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão ?Acessar Assembleia?. 6) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. 7) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente



editais. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). 8) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. 9) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. 10) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. 11) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital ?Assemblex Pillar?, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. 12) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao ?Youtube?: em primeira convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> e em segunda convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams>. 13) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com representação regular, e portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma ?Youtube? pelo link de acesso: em primeira convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> e em segunda convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams>. 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação o procurador/credor deverá realizar novamente o procedimento de acesso, no dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma ?Assemblex Pillar?, clicar em página ?Processos RJ?, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão ?Acessar Assembleia?. 15) Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como o endereço eletrônico inicialmente cadastrado, desde que seja feito um novo cadastro na plataforma ?Assemblex Pillar?, até 24 horas de antecedência da realização da Assembleia em segunda convocação, portanto, até o dia 11/06/2025 às 10 horas, e devidamente aprovada pela Administradora Judicial. 16) Os credores que assim desejaram, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizados por vídeo durante a Assembleia. 17) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial (EXM Administração Judicial Ltda.) lavrará a ata registrando o ocorrido que poderá ser feita de forma sumária -, sendo que após, será projetada e lida, e, ainda, submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual recomenda-se a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas pelo chat serão incorporadas à ata como anexos. 18) A forma de assinatura da ata será através da plataforma ?Autentique?. Será necessário realizar um pré cadastro, a fim de preencher 3 (três) informações: nome, CPF e e-mail. 19) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: <https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/grupo-dimensao> ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101.2005. 20) Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o ?lixo eletrônico?.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

ADAMANTINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1005008-52.2024.8.26.0081**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
Requerente: **Carlos Eduardo Ruiz Guerra**
Requerido: **Cris Veículos Adamantina Ltda**

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005008-52.2024.8.26.0081

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **CRIS VEÍCULOS ADAMANTINA LTDA**, CNPJ 49506633000165, com endereço à Av. 9 de julho, 983, apto 1001, Condomínio Gracianópolis, Tupi Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Eduardo Ruiz Guerra, alegando em síntese: "Na data de 16 de outubro de 2024 a requerida ofereceu ao autor um veículo Tracker LTZ, flex, cor prata, ano/modelo 24/25, 0 km, no valor de 109.900,00 (cento e nove mil, novecentos reais) com previsão da entrega em 20 (vinte) dias úteis. A requerida informou ao requerente que referido veículo Tracker se tratava de uma desistência de outro cliente e, caso tivesse interesse nessa compra teria que comparecer na empresa requerida